



- DELIBERAÇÃO Nº 112 DE 17 DE OUTUBRO DE 1973 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRÉTA, E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE

D E L I B E R A Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir o crédito da importância de Cr\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS
MIL CRUZEIROS) para suplementar as seguintes dotações do Orça-
mento vigente:

<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>		
Verba 3.130.09	Serviços de Terceiros	5.000,00
<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>		
Verba 4.311.19	Amortização da Div. Pública	3.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
Verba 3.120.61	Material de Consumo	2.000,00
<u>SAÚDE E ASSISTÊNCIA</u>		
Verba 3.130.79	Serviços de Terceiros	1.000,00
<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERV.URB.</u>		
Verba 3.120.99	Material de Consumo	5.000,00
Verba 3.130.99	Serviços de Terceiros	10.000,00
T O T A L		Cr\$ 26.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente desta Deliberação, se-
rá coberta com os recursos proveniente do excesso previsto da arre-
cação, conforme preceitua o Art. 43 § 1º, Item II, da Lei nº
4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de outubro de 1973.

Augusto Vaz de Miranda